# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 151/2013**

**Objeto: PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2013.**

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a solicitar a colaboração de corretores de imóveis, na forma que especifica.
**Origem:** Vereador João Paulo de Lima/PSD
**Relator:** Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

**Parecer da Comissão: FAVORÁVEL**

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 38 do Regimento Interno, analisar a proposição legislativa sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa.

Ao examinar tais pressupostos, esta Comissão, por maioria de seus membros, acolheu o parecer verbal – favorável – exarado pelo nobre Assessor Jurídico desta Câmara, Dr. Kleber de Oliveira, e não encontrou óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

O Presidente, vereador Pedro Maria Martendal de Araújo, absteu-se de opinar sobre a referida proposição, já que esta foi inclusa à pauta no início da reunião, e, portanto, não houve tempo hábil para analisá-la.

Assim, diante das considerações apresentadas, os membros desta Comissão manifestam pelo ***parecer favorável*** ao Projeto de Lei nº 127, de 2013.

Cascavel-PR, 18 de junho de 2013.

**Pedro M. Martendal de Araújo (PSDB)**
Presidente

**Vanderlei Augusto da Silva (PSC)**
Secretário

**João Paulo de Lima (PSD)**
Membro